



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG

Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

12562/18 - 21.2.315 - 26/10/18

4º (Quarto) Termo de Prorrogação de Contrato n. 108/2014 Processo Licitatório n. 063/2014 – Pregão Presencial n. 037/2014

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01 - MG, CEP: 37.548.000, inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Maurício Euclides Viana, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PORTO SEGURO COMPHANIA DE SEGUROS GERIAS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, endereço Avenida Rio Branco, n. 1238, Campos Eliseos, São Paulo, representado pelo Senhor João de Almeida Alves, portador da Carteira de Identidade nº 2.432.200, e inscrito no CPF nº 442.749.476-53, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Administrativo nº. 063/2014, Pregão Presencial nº037/2014, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 108/2014, celebrado em 03/10/2014 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Prorrogação de Prazo tem por objeto: **EXECUÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A prorrogação do prazo contratual nº. 108/2014, emitido em 03 de outubro de 2014. Tem por finalidade prorrogar o prazo dos serviços de seguro da frota municipal, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, devido a necessidade de alterações no projeto, alterando assim a vigência de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO: O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 02 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



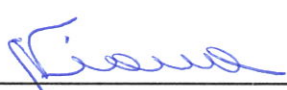
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

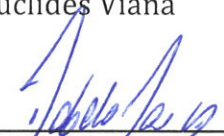
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Conceição dos Ouros (MG), 01 de outubro de 2.018.



Contratante

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG)
Maurício Euclides Viana



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Contratado

Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.360.111-1
CPF: 115.115.115-1

Testemunhas:


Daniele Pereira da Silva

CPF: 120.900.646-41

OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 18.360.111-1
CPF: 205.408.555-5